



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 193/2025

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Volta Redonda a atividade de preservação, exposição e promoção da história automobilística exercida pelo Clube de Antiguidades Automobilísticas de Volta Redonda - CAAVR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Volta Redonda a atividade de preservação, exposição e promoção da história automobilística exercida pelo Clube de Antiguidades Automobilísticas de Volta Redonda (CAAVR), em todas as suas formas e manifestações em conformidade com:

I – O disposto no art. 216 da constituição Federal, que reconhece como Patrimônio Cultural Brasileiro os bens de natureza material e imaterial, inclusive modos de criar, fazer e viver;

II – O Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, como forma de proteção e valorização dos saberes e práticas tradicionais;

III – A Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO (2003), ratificada pelo Brasil, que reforça a necessidade de preservar tradições, expressões e práticas culturais comunitárias;

IV – O disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, que estabelece como competência do Município proteger o patrimônio histórico, artístico e cultural local, garantindo sua preservação e valorização.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei abrange os saberes, práticas, encontros, exposições, restauração de veículos históricos, passeios culturais e demais iniciativas que contribuam para a preservação da memória automobilística e do anticomobilismo em Volta Redonda.

Art. 3º Compete ao Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de cultura:



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 193/2025

I – Promover a inclusão da atividade do CAAVR no Inventário Municipal do Patrimônio Cultural Imaterial;

II – Apoiar institucionalmente e fomentar a realização de eventos, encontros e exposições vinculadas ao antigomobilismo no calendário oficial de turismo do Município;

III – Estimular a difusão educacional e cultural da memória automobilística, por meio de ações conjuntas com escolas, universidades e entidades culturais, atuando como agente de fomento ao turismo, à economia local e à preservação da Memória coletiva;

IV – Preservar a sustentabilidade financeira e administrativa das ações, observada a legislação orçamentária vigente;

V – Conceder subvenções sociais ou auxílios, mediante contrapartidas definidas em regulamento;

VI – Disponibilizar espaços públicos para a realização de eventos e exposições;

VII – Desenvolvimento de ações conjuntas de divulgação;

Art. 4º O apoio financeiro ou material que venha a ser concedido pelo Poder Público dependerá de prévia dotação orçamentária, observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orgânica do Município de Volta Redonda e demais legislações pertinentes.

Parágrafo Único. O clube deverá apresentar plano anual de atividades à Secretaria Municipal de Cultura, contendo indicadores de impacto cultural, turístico e econômico.

Art. 5º O Município poderá celebrar convênios, termos de fomento ou cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, voltadas à preservação da memória cultural e automobilística.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 29 de setembro de 2025.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 193/2025

**Gemilson Eduardo
Vereador**

JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Volta Redonda a atividade de preservação, exposição e promoção da história automobilística exercida pelo Clube de Antiguidades Automobilísticas de Volta Redonda – CAAVR.

Fundado há 38 anos, o CAAVR tem sido presença constante nos eventos do Município, além de promover, anualmente, o tradicional Encontro de Veículos Antigos, evento que se consolidou como um dos maiores atrativos turísticos e culturais da região. Tal encontro atrai milhares de visitantes, inclusive turistas de outros estados, movimentando hotéis, restaurantes, comércio local e a economia criativa, ao mesmo tempo em que valoriza a cultura e fortalece a identidade da “Cidade do Aço”.

O clube dispõe de um acervo de veículos raros, que abrange modelos desde a década de 1920 até os anos 2000, representando um verdadeiro patrimônio histórico sobre a evolução do automobilismo e da própria indústria. Este aspecto se conecta diretamente à identidade de Volta Redonda, uma cidade cujo desenvolvimento está intrinsecamente ligado à história e à indústria do aço. Assim, o CAAVR proporciona uma experiência cultural única, na qual se pode observar a evolução dos automóveis em paralelo à evolução industrial e tecnológica local.

Além de seu impacto cultural e histórico, o clube possui um perfil inclusivo e plural:

Reúne associados de todas as classes sociais, demonstrando caráter democrático e eclético. Essa diversidade faz com que o CAAVR seja mais do que um espaço de preservação automobilística, tornando-se também um espaço de integração social.

Por esses motivos, reconhecer o CAAVR como Patrimônio Cultural Imaterial é não apenas um ato de justiça histórica, mas também uma estratégia de fortalecimento cultural, turístico e econômico para o Município.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 193/2025

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição, que preserva a memória, valoriza a identidade local e projeta Volta Redonda como referência no cenário cultural e turístico do anticomobilismo nacional.

Gemilson Eduardo
Vereador

Prot. 2415/2025 JHA